

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5922 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

### DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIDADE ENTRE OS PLANOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2023, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000,

### DECRETA


**Art. 1º** – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 2º** – A compatibilidade de que trata o artigo anterior será em função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 1717/2022, para o exercício em questão, de acordo com o previsto no § 2º do Art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 1638/2021 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1693/2022.

**Art. 3º** – Fica o Departamento de Contabilidade e Tesouraria autorizado a proceder as adequações necessárias.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal